



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)



RESOLUÇÃO Nº. 34 – CONSEPE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Resolução nº 11 - CONSEPE, de 23 de maio de 2013, que estabelece normas para a dispensa, por equivalência, de disciplinas dos cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em sua 83ª sessão ordinária, realizada em 21/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Resolução nº 11 - CONSEPE, de 23 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único: Para as disciplinas classificadas nas estruturas curriculares dos cursos de graduação como eletivas, livre escolha, opção limitada e similares, quando aceitas pelo respectivo colegiado de curso, serão computadas as horas/aulas totais da disciplina equivalente a do curso da UFVJM que o discente esteja matriculado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 21 de novembro de 2014.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM